

FUJA DA MULTA!



3614-1453
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3614-7480
COLETA DE LIXO, REICLÁVEIS, CORTE E PODA, INSERVÍVEIS (MÓVEIS...)

3614-7580
BURACOS EM VIAS PÚBLICAS

3614-1450
URBANISMO FISCALIZAÇÃO

0800-643-3005
COMBATE A DENGUE

facebook/araucaria.pr | www.araucaria.pr.gov.br



Araucária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO

Destinatário

FELIX ZESZUTKO
 RUA PADRE JOSE DAMEK 77 SOBRADO 01-COND.RES.POLSKA
 BAIRRO: PORTO DAS LARANJEIRAS - ARAUCARIA - PR
 83703250

Responsável		Documento Impresso e entregue pelos CORREIOS.	
Reintegrado ao Serviço Postal em: / /		<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado
		<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
		<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Ausente
		<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não Procurado
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Outros

PARA USO DOS CORREIOS

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
 Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Araucária
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO



www.araucaria.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Urbanismo

Araucária, 02 Março 2018

Número: 78/2018

AUTO DE INFRAÇÃO

A prefeitura do Município de Araucária, nas atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AUTUA **FELIX ZESZUTKO** Proprietário da área sito a **RUA PADRE JOSE DAMEK** indicações fiscais: **0101000590089001**, por não atendimento a Notificação nº **341** (emitido em 22/12/2017 e recebida em 10/01/2018) será, o proprietário, atuando por descumprimento a Lei nº 2159/2010.

Listamos as **possíveis** infrações e os respectivos valores das multas aplicáveis (conforme anexo VI - Lei nº 2159/2010):

- Ausência ou falta de conservação de muros ou cercas de fecho (Artigos 86 a 89):	R\$ 1.000,00
- Passeio em mal estado (Artigo 168)	R\$ 1.000,00
- Infração aos artigos do capítulo XII - Da Utilização do Espaço e da Higiene no Município (Artigos 169 e 177)	R\$ 2.500,00
<hr/>	
- Valor total da multa	R\$ 4.500,00

O prazo de que dispõe o infrator para apresentar sua defesa é de 15 (quinze) dias úteis.

A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Urbanismo, de próprio punho mais a foto com as devidas regularizações é facultado instruir sua defesa no departamento de Urbanismo / Fiscalização.

Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou sendo ela julgada improcedente, será validada a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvadas as demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las.

Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos. **Fiscalização 3614-1450**

41 3614-1443

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR